

**PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO
EDITAL
EDITAL ERI/SANTANDER 05/2020**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2020
Convênio UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG/SANTANDER

O Escritório de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Ponta Grossa torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para candidatar-se ao PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2020, instituído mediante o Convênio firmado com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no processo SEI UEPG 20.000023182-0.

1. OBJETIVO GERAL DO CONVÊNIO

O Programa de Bolsas Santander Graduação visa contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) das Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

2. FINALIDADE DESTE EDITAL

Esta chamada destina-se à convocação de alunos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) para participação no Programa de Bolsas Santander Graduação, com bolsa subsidiada/sustentada/suportada pelo Banco Santander S/A, nos termos de Convênio firmado com a UEPG no processo SEI UEPG 20.000023182-0. O Escritório de Relações Internacionais (ERI) publica neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 3 (três) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Graduação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os candidatos à bolsa deverão ler e conhecer o presente edital e deverão certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para se inscreverem neste Processo Seletivo, assumindo eventuais responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de inexistência dolosa de informações. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento total e a aceitação de todos os itens referidos no presente edital. Não será aceita nenhuma justificativa que alegue qualquer tipo de desconhecimento das normas/exigências explicitadas neste documento.

3.2 Para participar do Programa de Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado e indicado pela UEPG deverá aceitar o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de

Bolsas do Santander Universidades” (disponível na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020>), mediante assinatura do Termo de Adesão (disponível na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020> no ato da inscrição) até a data estipulada no cronograma deste Edital.

3.3 Caberá à UEPG a responsabilidade do processo seletivo e indicação ao Santander Universidades dos estudantes que participarão do Programa, nos termos e condições deste documento, observando a quantidade máxima de três (3) bolsas concedidas pelo Programa.

3.4 Serão contemplados neste Edital, alunos de graduação e de pós-graduação de todas as áreas do conhecimento, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e vulnerabilidade socioeconômica, conforme descrito no item 7.

3.5 A responsabilidade pelo pagamento das bolsas será exclusivamente do Banco Santander.

3.6 A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação selecionado e indicado pela UEPG, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Banco Santander.

4. DAS BOLSAS

4.1 No total, serão concedidas até 3 (três) bolsas no valor de R\$300,00 por mês por bolsa, no período de 12 meses ininterruptos.

4.2 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

4.3 Cada candidato selecionado e indicado pela UEPG terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) das bolsas-auxílio concedidas pelo convênio UEPG/SANTANDER.

4.4 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma (item 12 deste Edital). Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela UEPG no Programa de Bolsas, poderão receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

5. DAS ÁREAS E TEMAS

O Convênio abrange os acadêmicos de todos os cursos de graduação e de pós-graduação (presencial e a distância) da UEPG.

6. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

6.1 O candidato que será pré-selecionado e indicado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG deverá obrigatoriamente preencher os requisitos

do referido Convênio (Princípios Gerais e seus Anexos) e preencher os requisitos específicos deste Edital.

6.2 Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

6.3 Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a UEPG, além de concordar e cumprir com a Política de Responsabilidade que estará disponível na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020> no ato de sua inscrição.

6.3 O candidato deverá possuir conta corrente ativa no Banco Santander.

7. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pelo Escritório de Relações Internacionais, mediante desempenho acadêmico do candidato, mensurado pela Média Global.

7.1 Poderá se inscrever o candidato que:

7.1.1 Estiver comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

7.1.2 Não estiver com a matrícula trancada;

7.1.3 Não estiver cursando o último semestre de seu curso.

7.2 Para fins classificatórios, restou estabelecido pelo ERI do seguinte modo:

7.2.1 Primeiramente, serão selecionados 9 (nove) alunos, sendo estes os alunos com a maior média global;

7.2.2 Serão classificados os 9 (nove) alunos por ordem decrescente das médias globais;

7.2.3 Após, serão convocados, em primeira chamada, os 3 (três) candidatos com maior média global, respeitando-se a ordem constante nos itens anteriores.

7.2.4 Caso haja necessidade de segunda chamada, será respeitada a ordem estabelecida no item 7.2.2, convocando-se o 4º (quarto) colocado e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate nas médias finais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: idade mais elevada;
- 2º: menor renda familiar mensal.

9. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O aluno, para concorrer à seleção, deverá preencher os requisitos listados nos itens 6 e 7 deste edital.

9.1 Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição individual do seguinte modo:

- a) **Até 08/09/2020:** inscrever-se no site do Santander <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2s-2020>;
- b) **Até 11/09/2020:** enviar comprovante de inscrição e documentos listados no item 9.2 para o ERI via e-mail: mob.internacional@gmail.com, com o assunto do e-mail como “Inscrição Programa de Bolsas Santander Graduação 2020”
- c) Realizar curso de inglês on-line: curso gratuito disponível por 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com **limite até 08/10/2020**.

9.2 Documentos necessários para inscrição:

- Comprovante de inscrição no site do Santander, conforme consta no item 9.1 deste Edital;
- Formulário (Anexo 1) preenchido, assinado e digitalizado;
- Histórico escolar digitalizado retirado do *Acadêmico Online*, obtido no período de 01/08/2020 a 11/09/2020.
- Contracheque do candidato ou de responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou qualquer outro documento passível de comprovação de vulnerabilidade social e/ou econômica digitalizado.

9.3 A apresentação dos documentos listados no item 9.2 é de inteira responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos exigidos no referido item impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

9.4 O recebimento da formulário de inscrição e documentação comprobatória por parte da UEPG não implicará, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação à veracidade das informações fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no site do ERI: www2.uepg.br/eri/editais .

10.1 O resultado preliminar da seleção pela UEPG será publicado até o dia 17 de outubro de 2020.

10.2 O prazo para interposição de recurso será até o dia 19 de outubro de 2020. O recurso deverá ser feito via e-mail, no endereço: mob.internacional@gmail.com ;

10.3 O prazo máximo para a divulgação do resultado final da seleção pela UEPG será até 20 de outubro de 2020.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio (processo SEI UEPG 20.000023182-0)

11.1 O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de vigência do Programa.

11.2 Após aprovado, o candidato deverá preencher e aceitar o Termo de Adesão até a data limite de 23/10/2020, conforme informações a serem fornecidas pelo ERI diretamente aos candidatos aprovados;

11.3 A primeira parcela da bolsa será depositada no mês de novembro/dezembro, de acordo com a finalização das indicações dentro do prazo.

12. CRONOGRAMA

	Data	Etapa
1	até 08/09/2020	Inscrições no Website do Santander
2	30 (trinta) dias a partir da data de inscrição, com limite até 08/10/2020	Realização do curso on-line
3	Até 11/09/2020	Enviar comprovante de inscrição e documentos listados no item 9.2 para o ERI via e-mail
4	17/10/2020	Publicação do Resultado Preliminar
5	19/10/2020	Prazo para Interposição de Recurso
6	20/10/2020	Publicação do Resultado Final
7	23/10/2020	Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelos contemplados
8	mês de novembro/dezembro	Pagamento da Primeira Parcela da Bolsa-Auxílio

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13.2 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados no site do ERI: www2.uepg.br/eri/editais

13.3 Considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no Programa. Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela UEPG ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, será permitida a substituição deste bolsista.

13.3.1 Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

13.4 Os casos omissos serão analisados pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI).

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2020

ASSINADO NO ORIGINAL

Sulany Silveira dos Santos
Diretora do Escritório de Relações
Internacionais

Programa Santander Graduação 2020

ANEXO 1

Formulário de Inscrição

Nome:
Data de Nascimento:
Nível: () graduação () pós-graduação
Curso:

Declaro que:

- () Li e concordo com os termos do **EDITAL ERI/SANTANDER 01/2020** na íntegra.
- () Encaminho anexo os documentos requeridos no item 9.2 do referido edital:
 - () Comprovante de inscrição no site do Santander, conforme consta no item 9.1 deste Edital;
 - () Formulário (Anexo 1) preenchido, assinado e digitalizado;
 - () Histórico escolar digitalizado, retirado do *Acadêmico Online*, obtido no período de 01/08/2020 a 11/09/2020.
 - () Contracheque do candidato ou de responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou qualquer outro documento passível de comprovação de vulnerabilidade social e/ou econômica digitalizado.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato